



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 017, de 18 de dezembro de 1964

Dar subvenção ao Ibam Instituto Brasileiro de
Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal a dar uma subvenção anual de (cincocuta mil cruzeiros) cr\$ 50:000,00) ao Instituto de Assistência aos Municípios IBAM.

Art.- A subvenção acima citada deverá ser enviada aquela entidade no segundo semestre de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1965.

São José do Sabugi (PB), em 18 de dezembro de 1964.

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito